



BIRIGUI

12
88 e 88V
3

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 196, DE 4 DE AGOSTO DE 1.953.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE DOIS VEÍCULOS
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por lei, etc.

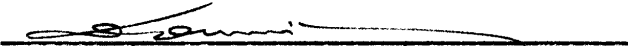
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da avaliação, os seguintes veículos: 1 (um) Caminhão usado, de marca "Ford", motor numero - 99-T-161.825, ano de fabricação: 1.940; 1 (um) Furgão usado, de marca "Ford", motor numero 18-1.754.989, ano de fabricação: 1.935; de propriedade do Município.


ARTIGO 2º -- Para a venda de que trata o artigo anterior, será publicado o Edital regulamentar, com o prazo de 30 (trinta) dias, tomando-se por base o preço da avaliação procedida.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro
de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura, aos quatro de Agosto de mil novecentos e cin-
coenta e três.


GIRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Interino) da
Diretoria dos Negócios Internos da Pre-
feitura.